

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 2.073, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0016357-28.2019.4.03.8000 - SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora NEUSA APARECIDA HERRAN, Registro Funcional nº 2881, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Des. THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ATO Nº 10, DE 8 DE JULHO DE 2019

O Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Digital nº 988/2018 (documento PAD nº 92.165/2019), publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) nº 116, de 26 de junho de 2019, páginas 4/5 (documento PAD nº 94.069/2019), resolve:

Conceder o benefício de pensão por morte a HERMES PINTO TEODÓZIO, brasileiro, solteiro, CPF nº 370.972.703-06, com efeitos financeiros a partir do óbito do instituidor de pensão, JOÃO TEODÓZIO FILHO, ocorrido em 18 de fevereiro de 2016, e duração temporária dos benefícios, com fundamento no artigo 40, §7º, inciso I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; artigos 215, 217, inciso IV, alínea "b" (na redação conferida pela Lei nº 13.135/2015); e artigos 2º, inciso I, e 15, ambos da Lei nº 10.887/2004 (com redação dada pela Lei nº 11.784/2008), configurando a situação de hipótese de isenção de imposto de renda nos proventos de pensão.

O beneficiário da pensão deverá ser submetido a reavaliações médicas a cada 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato concessivo, tendo em vista o disposto no artigo 16 da Portaria TRE/CE nº 323/2013.

HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 314, DE 9, DE JULHO DE 2019

O Desembargador Annibal de Rezende Lima, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas no art. 11, XXIV, da Resolução TRE/ES nº 147/2019 - Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, e considerando o contido nos autos de protocolo nº 3.695/2017 (Processo Administrativo nº 24-07.2017.6.08.0000), resolve alterar o ATO nº 378, de 11/07/2017, publicado no Diário Oficial da União em 12/07/2017, para EXCLUIR a beneficiária de pensão, Alice Rocha Figueirêdo, em virtude do implemento de idade de 21 (vinte e um) anos, e REVERTER a respectiva cota para os cobeneficiários da pensão civil instituída pelo servidor Jader Fonseca Figueirêdo, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, área administrativa, cujo óbito ocorreu em 23/02/2017, com fundamento no § 7º, II, e § 8º do artigo 40 da Constituição Federal c/c o artigo 2º, II, e 15 da Lei 10.887/2004 e nos artigos 185, II, a, 215, 217, I, e IV, a, e artigo 218 e 219 da Lei nº 8.112/90, observado ainda o disposto nos artigos 222, IV, VII, b, nº 2, e 223 da Lei 8.112/90, com efeitos a contar de 19/06/2019, a seguir discriminados:

- a) Janaina da Silva Bispo Figueirêdo, cônjuge, observado o decurso de 6 anos, a contar da data do óbito, ou seja, até 22/02/2023;
- b) Daniel Rocha Figueirêdo, filho, observado o implemento de 21 anos de idade em 09/02/2022, até 08/02/2022.
- c) Théo Bispo Figueirêdo, filho, observado o implemento de 21 anos de idade em 07/06/2038, até 06/06/2038.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 168, DE 3 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução TSE nº 23.563, de 16 de abril de 2018 e no Processo Administrativo Digital nº 1902945/2019, resolve:

Art. 1º Fica redistribuído, por reciprocidade, mediante triangulação, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 10.842/2004, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional de Minas Gerais, ocupado pela servidora DÉBORA CLÁUDIA MAGALHÃES DE SOUZA, ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º A redistribuição do referido cargo dependerá da redistribuição, para este Tribunal, de cargo de mesma denominação ocupado pela servidora THAIS DE ALMEIDA ALVARENGA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná; bem como da redistribuição, para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, de cargo de mesma denominação ocupado pela servidora CLEIDE MARA DE LIMA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Conceder, 20 (vinte) dias de trânsito à servidora THAIS DE ALMEIDA ALVARENGA, nos termos do art. 18, caput, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 88/2019, publicada no "DOU" nº 124, Seção 2, fl. 138, e no "DJE" nº 118, pg. 6, de 1º/7/2019.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MEDEIROS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 482, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXV, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no processo administrativo digital nº 3282/2019 deste Tribunal, resolve:

I - Com fundamento no art. 37, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução TSE nº 23.563, de 16 de abril de 2018, REDISTRIBUIR, para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora THAIS DE ALMEIDA ALVARENGA, pertencente ao quadro permanente deste Tribunal Regional Eleitoral, criado pela Lei nº 7094, de 25.04.1983, por reciprocidade, mediante triangulação, com um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, ocupado pela servidora, CLEIDE MARA DE LIMA.

II - A efetivação da redistribuição do cargo ocupado pela servidora, THAIS DE ALMEIDA ALVARENGA, deste Regional, dependerá da redistribuição entre os cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupados pelas servidoras, DÉBORA CLÁUDIA MAGALHÃES DE SOUZA, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e CLEIDE MARA DE LIMA, do quadro permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

III - A servidora, CLEIDE MARA DE LIMA, terá até 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, contados a partir da publicação, com fulcro no artigo 18, da Lei nº 8.112/90, e no § 1.º do art. 10, da Resolução TSE nº 23.563/2018.

IV - Não será devida qualquer indenização decorrente do deslocamento da servidora, CLEIDE MARA DE LIMA, nos termos do disposto no art. 36, § 2.º, da Resolução TSE nº 23.563/2018.

V - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Des. GILBERTO FERREIRA

PORTARIA Nº 547, 3 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXVIII, b, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 7262/2018, resolve:

Prorrogar a cessão do servidor JUACÍLIO PEREIRA LIMA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Especialidade Segurança, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para continuar exercendo função de confiança - Assistente IV, FC-04, junto ao Superior Tribunal de Justiça, até 08 de julho de 2020, com fulcro no artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União.

Des. GILBERTO FERREIRA

PORTARIA Nº 565, DE 5 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal e, considerando o contido no Processo Administrativo Digital sob nº 6040/2019, resolve

Conceder Aposentadoria por invalidez permanente à servidora CRISTINA PORDEUS TORRES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área de Atividade Administrativa, criado pela Lei nº 7.094, de 25 de abril de 1983, Classe A, Padrão 5, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o artigo 186, inciso I e § 1º, da Lei 8.112/1990, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das remunerações contributivas, limitada ao máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social e reajustados em conformidade com os artigos 1º e 15 da Lei 10.887/2004.

Des. GILBERTO FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 565, DE 5 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a indicação do Juízo Eleitoral da 77ª Zona de Floriano/PI, contida no requerimento de 3 de junho de 2019 (documento 0782339), incluso no Processo SEI nº 0009254-45.2019.6.18.8077;

Considerando, ainda, que o servidor apresentou a documentação exigida pela Resolução nº 156/2012 - CNJ, resolve:

Art. 1º Designar JOCIRAM DE JESUS SOUSA, servidor requisitado da Prefeitura de Nazaré do Piauí, matrícula nº 703982, para o exercício da função comissionada de Assistente I (FC-1) do Posto de Atendimento Eleitoral da 77ª Zona de Floriano/PI, sediado em Nazaré do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da indicação (03/06/2019).

Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO

PORTARIA Nº 557, DE 3 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a indicação da Vice-Presidência deste Regional, contida no Ofício nº 005/2019, de 18 de junho de 2019 (documento 0788241), incluso no Processo SEI nº 0009926-90.2019.6.18.8000, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HEDIANE LIMA XAVIER, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 226, do Quadro de Pessoal deste Regional, para o exercício da função comissionada de Assistente I (FC-1) do Gabinete da Vice-Presidência deste Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir da indicação.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FIHO

PORTARIA Nº 544, DE 1º DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a indicação contida no Memorando nº 965/2019 da Secretaria Judiciária deste Regional, de 27 de junho de 2019 (documento 0792154), incluso no Processo SEI nº 0010351-20.2019.6.18.8000, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO GUTEMBERG DE CARVALHO SOUZA, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 118, do Quadro de Pessoal deste Regional para o exercício do cargo em comissão de Assistente II (FC-2) da Seção de Controle, Autuação e Distribuição de Processos, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição da Secretaria Judiciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO Nº 318, DE 9 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do protocolo 2019.0.000029667-8, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDIO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, ficando, consequentemente, dispensado da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, ambas da 052ª Zona Eleitoral/Cordeiro/Macuco do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar, em caráter excepcional, o servidor PATRICK MORAES PEDRA, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macuco, requisitado por este Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 052ª Zona Eleitoral/Cordeiro/Macuco do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

